

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0002-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 0109-2023, datada de 05 de dezembro de 2023, torna público, para ciência dos interessados, que, por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.570/2023, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO e/ ou PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) www.licitacoes-e.com.br.
- b) www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

- 1.1. **Recebimento das Propostas:** Das **08h**. do dia **27/02/2024** até às **08h59 horas** do dia **14/03/2024**.
- 1.2. **Abertura das Propostas:** Às **09 horas** do dia **14/03/2024**.
- 1.3. **Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** Às **15 horas** do dia **14/03/2024**.
- 1.4. **Local da Disputa:** sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.5. **Código Licitações-e:** **1036567**
- 1.6. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Pregão é selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesc/DR/AP, segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS**, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2. O Sesc/DR/AP não está obrigado a adquirir o objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso a entidade esse procedimento.
- 2.3. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no **ANEXO I** (Termo de Referência) deste edital.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal eletrônico - www.licitacoes-e.com.br - e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas.

2.5. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.

2.6. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br - e no www.licitacoes-e.com.br.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta 3.3.90.30 – Uso de Material de Consumo dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação.

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sistema Sesc/Senac.

4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.

4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.

4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento **ANEXO II** deste edital.

5. CREDECIAMENTO

5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no portal eletrônico "licitacoes-e" e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sabendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste na Cédula de Identidade.

7.1.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF.

7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso a licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade para com:

7.2.3.1. **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.3.2. **Fazenda Estadual – ICMS**: - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.

7.2.3.3. **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.4. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao;

7.2.4. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federais e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio;

7.3.2. Declaração de Que Não Emprega Menor de Idade (Anexo V), em papel timbrado da empresa vencedora, assinada pelo seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, que dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

7.3.3. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos (Anexo IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;

7.5.2. Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;

7.5.3. No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;

7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.5.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30.04.2007;

7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;

7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014;

7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1570/2023, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante;

7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão;

7.5.12. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. O disposto neste dispositivo não se aplicará ao item 7.3.1;

7.5.13. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;

7.5.14. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preço Inicial** deverá ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.

8.2. A **Proposta de Preço Inicial** inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverá atender aos quantitativos e especificações técnicas, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).

8.3. A apresentação de proposta eletrônica presumir-se-á o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, devendo constar no sistema:

8.3.1. VALOR TOTAL DO ITEM.

8.3.2. DESCRIÇÃO DO ITEM.

8.4. Os dados acima deverão ser inseridos em campo próprio da proposta eletrônica. Caso não sejam inseridos, **a proposta poderá ser desclassificada**.

8.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**. Caso anexe a proposta, esta não poderá conter a identificação da licitante, como: nome da empresa, CNPJ, assinatura, logomarca etc., bem como nos documentos apensos à mesma; ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente.

8.5.1. Havendo a identificação, a licitante será imediatamente desclassificada.

8.6. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente à empresa arrematante, após o encerramento da fase de lances.

8.7. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.

8.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.9. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa.

8.10. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente edital e seus anexos, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexecutáveis.

8.12. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Da decisão de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

8.8. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.9. Da decisão da comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1.1. Até o horário previsto neste edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

9.1.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, iniciar-se-á a fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com as exigências deste edital.

9.1.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1.4. Ordenada as propostas, dar-se-á início, no horário e local designados neste edital, à Sessão Pública de Disputa de Lances, da qual somente poderão participar as licitantes que tiveram suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

9.1.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

9.1.5.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **MENOR VALOR POR ITEM**.

9.1.5.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.

9.1.6. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, o sistema procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.1.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.1.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.1.6.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.1.7. Na fase da Sessão Pública de Disputa de Preços, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

9.1.9. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.1.10. Os lances ofertados serão no VALOR TOTAL DO ITEM, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

9.1.11. Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

9.1.12. O pregoeiro está autorizado, no momento da sessão de lances, a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.

9.1.13. O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado, por decisão do pregoeiro, que informará do término com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

9.1.14. Encerrado o tempo normal, terá início ao tempo extra (randômico), que é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

9.1.14.1. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo pregoeiro.

9.1.14.2. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando-se, assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.1.15. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo pregoeiro através do sistema.

9.1.16. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas.

9.1.17. Quando houver uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.1.18. O sistema informará a proposta de menor preço por (lote/item) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.1.19. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste edital, exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1.20. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

9.2. Negociação

9.2.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento.

9.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.3. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada no chat. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta poderá recusada.

9.2.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.2.5. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

9.2.6. O Sesc/DR/AP poderá aceitar proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a fase de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá anexar, ao portal licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação referente a **Habilitação e Proposta de Preço Ajustada ao Último Lance**, conforme **ANEXO III**, em **até 02 (duas) horas úteis**.

10.1.1. Não sendo possível o envio na forma estabelecido anteriormente, a licitante poderá encaminhar a documentação exigida para o e-mail: cpl@sescamapa.com.br, devendo justificar no portal licitacoes-e as dificuldades encontradas.

10.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo pregoeiro.

10.3. A Proposta de Preço Ajustada e seus Anexos, bem como os **documentos de Habilitação**, quando aplicado a estes, e sempre que possível, **deverão ser assinados digitalmente**, desde que a veracidade da assinatura possa ser verificada.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema e/ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4.1.1. Caso solicitado, o documento deverá ser encaminhado à Comissão de Licitações do Sesc/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP: 68.902-030.

10.5. A não apresentação da Proposta de Preços Ajustada e/ou a documentação de Habilitação exigidos, por parte da empresa classificada em primeiro lugar, dentro dos prazos e formas estabelecidos neste edital, acarretará em sua desclassificação e/ou inabilitação, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

10.6. A arrematante, caso solicitada, deverá incluir, juntamente a sua Proposta de Preços Ajustada, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, pertinentes aos serviços/produtos ofertados.

10.7. Deverá constar na proposta os dados para depósito em conta, obrigatoriamente, em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), e seu e-mail comercial, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

11. DA PROPOSTA AJUSTADA, DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE

11.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. A licitante vencedora deverá ater-se aos quantitativos e especificações técnicas para o item escolhido, em conformidade com Termo de Referência (Anexo I).

11.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública de Lances. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

11.4. O frete deverá estar incluso no preço do produto, considerando-se o frete CIF/AP.

11.5. A Proposta Comercial Ajustada deverá indicar a marca e/o modelo do produto, bem como as especificações exatas do produto ofertado e não uma reprodução do texto do edital.

11.6. Recebido a proposta ajustada, o pregoeiro analisará a melhor proposta classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o praticado no mercado, bem como o cumprimento das especificações do objeto.

11.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8. Caso a proposta de preço seja considerada inexequível, com base na realidade do mercado, o pregoeiro poderá diligenciar, convocando a licitante para que demonstre a exequibilidade do seu preço, sob pena de desclassificação.

11.8.1. A licitante poderá valer-se de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

11.9. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/DR/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover diligências para sanar falhas formais da proposta e/ou documentos.

11.11. O Sesc/DR/AP poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, que promova ajustes na proposta, se possível, para que reflita corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço unitário e total propostos na fase de lances e/ou negociado.

11.12. Não sendo a Proposta Comercial Ajustada aceita ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a proposta comercial subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.13. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada prevalecerá o valor unitário arrematado; havendo discordância entre o valor da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá aquele que se equivaler ao valor arrematado.

11.14. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante que apresentar proposta que:

11.14.1. Não estiver em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

11.14.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.14.3. Seja omissa ou vaga, bem como a que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14.5. Impuser condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste edital e anexos, ou propostas das demais licitantes.

11.15. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e anexos.

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DO ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1.570/2023, que passou a vigorar no dia 02 de janeiro de 2024.

12.1.1. A contratada poderá aceitar o acréscimo ou complemento, nas mesmas condições licitadas, que se fizerem necessários.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. No que tange a **impugnação** do presente instrumento, o prazo será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

13.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.3. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, anteriores a data informada para abertura da sessão pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@sescamapa.com.br, contendo o número da licitação e as questões a serem esclarecidas, não constituindo, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão.

13.5. O tempo de publicação das respostas às impugnações e aos esclarecimentos ficará a critério da CPL e serão disponibilizadas para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no portal www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

14. DOS RECURSOS

14.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se estará liberada a opção para interposição de recursos.

14.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do portal eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora da declaração do vencedor licitante.

14.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem

suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.

14.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

14.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

14.4. Observado o disposto no subitem 14.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá-AP.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Aqueles vícios ou omissões consideradas irrelevantes, facilmente sanáveis ou desprezíveis poderão ser sanados, a critério da comissão, se demonstrada a vantajosidade da proposta.

14.6. O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.

14.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

14.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no portal eletrônico - www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar a Ordem de Compra - OC e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1.1 O licitante vencedor firmará com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Ordem de Compra - OC, pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes do presente edital, anexos, e na **Proposta de Preço**, da empresa que registrar preço.

16.1.2. O prazo para que a licitante vencedora assine a Ata de Registro de Preço ou Instrumento Equivalente será de até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da solicitação de assinatura realizada pelo Setor de Contratos do Sesc/DR/AP.

16.1.3. O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceito pela Autoridade Competente, sob pena de decair o direito à contratação.

16.1.4. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

16.1.5. No caso da licitante vencedora, após convocado, não comparecer para assinar o Termo de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro será de até 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

16.1.7.1. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

16.1.7.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

16.2. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

16.2.1. O cadastro de reserva tem por finalidade a contratação dos demais licitantes, quando da impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

16.2.2. Será realizado o cadastro de reserva das licitantes que concordarem em fornecer o objeto desta licitação pelo preço proposto pelo primeiro colocado.

16.2.3. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de mensagem inserida no respectivo item/lote no portal "licitacoes-e" até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

16.2.4. Ao manifestar o interesse no cadastro de reservas e, via de consequência ser convocado para fornecer os bens/ prestar os serviços que integram o objeto da Ata do Registro de Preços ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento.

16.2.5. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

16.2.6. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

16.2.7. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

16.2.8. Se houver mais de um licitante que aceite fornecer o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.2.9. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

16.2.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

16.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.3.1. O presente Registro de Preço realizado pelo Sesc/DR/AP poderá ser objeto de adesão por outro Departamentos Regional do Sesc, em quaisquer das unidades da federação, bem como por todo serviço social autônomo.

16.3.1.1. A adesão a este Registro de Preço deverá obedecer aos termos deste edital, bem como os da Resolução n° 1.570/2023 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc) e suas alterações.

16.3.2. O aderente não poderá ultrapassar, em aquisições, a 100% dos quantitativos previstos no neste instrumento convocatório.

16.3.3. Caberá ao aderente informar ao gerenciador o seu interesse em aderir ao presente Registro de Preço.

16.3.4. O gerenciador indicará ao aderente o quantitativo de bem/serviço previsto neste instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

16.3.5. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição pelo aderente com o fornecedor deverá ser realizado durante a vigência do registro de preço.

16.3.6. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores.

16.3.7. Caberá à entidade não participante, que adira ao Registro de Preço, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação as suas próprias contratações.

16.3.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro será de até 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

17.1.1. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

17.1.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

18. DA AMOSTRA

18.1. A contratada deverá apresentar amostra, se solicitada, do produto, de mesma marca constante na proposta de preço, para análise técnica, devendo ser obedecido o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para a sua entrega;

18.2. As amostras serão solicitadas via e-mail pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação do Setor de Odontologia - SEODO;

18.3. Caso haja reprovação do item por parte da área técnica ou a não entrega tempestiva da amostra:

18.3.1. A Licitante terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado e ou entregue fora do prazo;

18.3.2. A Licitante que tiver seu item reprovado terá o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de recurso no sistema do licitacoes-e;

18.3.3. Em sequência, deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhar as razões recursais, para análise da Comissão Permanente de Licitação;

18.4. Decorrido os prazos recursais e não havendo manifestação da Licitante, o item reprovado e ou entregue fora do prazo será negociado com a empresa subsequente, levando em consideração a ordem de classificação;

18.5. As amostras deverão estar em perfeito estado de conservação;

18.6. As amostras não serão devolvidas;

18.7. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol – Macapá/AP e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidades da Licitante Vencedora;

18.8. A amostra será julgada pelos critérios definidos no Anexo I deste edital;

18.9. A decisão resultante do processo de análise e avaliação de produtos será comunicada a Licitante Vencedora antes do julgamento.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Quando participar da licitação, o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de assinado o Termo de Registro de Preço por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação;

19.2. A recusa injustificada da licitante em assinar a Ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar às licitantes as seguintes penalidades:

19.2.1. Perda do direito a contratação;

19.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

19.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, dará ao contratante o direito de penalizar com:

- 19.3.1. Advertência;
- 19.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 19.3.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
- 19.3.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
- 19.4. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
 - 19.4.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
 - 19.4.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 19.4.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 19.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;
- 19.6. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido a CONTRANTE o direito à rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo a inexecução;
- 19.7. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso, extrajudicial ou interpelação judicial, no seguinte caso:
 - 19.7.1. Falência ou dissolução da contratada;
- 19.8. Verificada a recusa em assinar o Termo de Registro de Preço, a contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 20.1. O fornecimento do objeto desta licitação será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra - OC, expedida pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMPT do Sesc/DR/AP;
 - 20.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que fato superveniente impossibilite o seu cumprimento, devendo constar da justificativa a comprovação do fato e a nova data prevista para entrega, decidindo o Sesc/DR/AP pela sua razoabilidade e proporcionalidade;
- 20.2. O objeto deste edital deverá ser entregue ao Almoxarifado do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº. 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP: 68.902-030; nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta, das 13h30min. às 16h30min., em conformidade com data e horário especificados na Ordem de Compra (OC);
- 20.3. O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:
 - 20.3.1. **Provisoriamente**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
 - 20.3.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 20.4. O prazo de validade do produto, quando solicitado, constará de seu respectivo descritivo, conforme item 6.1 do Anexo I;
 - 20.4.1. Quando não for especificado, o prazo de validade não deverá ser inferior a 01 (um) ano, a contar da data de entrega ao Sesc/DR/AP;
- 20.5. O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- 20.6. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;
- 20.7. O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e dentro do prazo de validade de acordo com as especificações constantes neste edital e termo de referência;
- 20.8. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;

20.9. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc/DR/AP:

20.9.1. Produtos Similares;

20.9.2. Produtos em desconformidades com a Ordem de Compra (OC);

20.9.3. Embalagens danificadas e/ou lacres violados.

20.10. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações, em conformidade com a OC – Ordem de Compra;

20.11. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. OBRIGAÇÕES DO SESC/DR/AP:

21.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

21.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

21.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

21.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

21.1.5. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura, de acordo com as condições e preços pactuados, **em até 15 dias úteis**;

21.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

21.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

21.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

21.2.1. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão, em hipótese nenhuma, vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP;

21.2.2. A Licitante vencedora se obriga a fornecer os produtos deste termo ao Sesc/DR/AP, a partir da Ordem de Compra – OC, emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;

21.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

21.2.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.2.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolada no Setor de Protocolo do Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas anterior à data prevista para a execução da obrigação;

21.2.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

- 21.2.9.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 21.2.10.** Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos com validade em dia que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
- 21.2.10.1.** Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 21.2.10.2.** Certidões de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 21.2.10.3.** Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 21.2.10.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 21.2.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 21.2.12.** Entregar os itens no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compra (OC) emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP e enviado ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 21.2.13.** Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/DR/AP;
- 21.2.14.** Manter atualizados junto ao Setor de Contratos de Sesc/DR/AP seu endereço e telefone de contato;
- 21.2.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 21.2.16.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 21.2.17.** Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- 21.2.18.** Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-los de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 21.2.19.** Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes;
- 21.2.20.** Repor, às suas expensas, os itens nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente após notificação feita pelo Sesc/DR/AP e sem ônus para a CONTRATANTE.

22. PAGAMENTO

- 22.1.** O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal a empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 22.1.1.** As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas neste Termo de Referência;
- 22.1.2.** Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h às 11h30h e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras de 09h às 11h30;
- 22.1.2.1.** Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

22.1.2.2. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

22.2. A contratante terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento**, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP.

22.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

22.3.1. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

22.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.

22.4.1. A CONTRATADA depois de notificada do descumprimento deverá efetuar a regularização necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pelo Encarregado do Setor de Odontologia - SEODO;

23.2. Durante a fiscalização, é garantido ao fiscal exigir a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta licitação;

24.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;

24.4. Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sesc/DR/AP;

24.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;

24.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas;

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

24.8. Os prazos estabelecidos nesta licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;

24.9. A licitante homologada vencedora, depois de receber a Ordem de Compra (OC), deverá devolvê-la ao Sesc/DR/AP, assinada, em até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser

convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;

24.10. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s), bem como cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;

24.11. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, através do fone (96) 3241- 4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br;

24.12. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal Eletrônico do Sesc www.sescamapa.com.br, no link Licitações;

24.13. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste edital, seus anexos e normativos;

24.14. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente;

24.15. Este edital, seus anexos, Ordem de Compra (OC) e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

25. DOS ANEXOS

25.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

25.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.1.2. ANEXO II - Carta de Credenciamento;

25.1.3. ANEXO III - Modelo de proposta;

25.1.4. ANEXO IV - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;

25.1.5. ANEXO V - Declaração de que não emprega menor;

25.1.6. ANEXO VI - Declaração de dados bancários.

25.1.7. ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preço

Macapá-AP, de fevereiro de 2024.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
Sesc/DR/AP

Amanda Karina de Souza Pereira
Presidente da CPL
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0002-PG

ANEXO I

- DATA:16/07/2023		RCMS:
Setor de Odontologia Saúde Mulher Educação em saúde	TERMO DE REFERÊNCIA CSA/SEODO	

1. OBJETO:

1. O presente Termo de Referência tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Medicamentos, Materiais e Acessórios Odontológicos e Hospitalares para reposição de estoque do Sesc/DR/AP, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação, é justificada pela necessidade de aquisição de medicamentos, materiais e acessórios odontológicos e hospitalares necessários para reposição do estoque do Almoxarifado Geral, com a finalidade de atender as demandas das Atividades do Setor Odontologia, Saúde da Mulher e Educação em Saúde do Sesc Amapá, visando o pleno funcionamento de suas Unidades Operacionais.

3. VIGÊNCIA:

3.1. Prazo de vigência do instrumento contratual será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S" a Resolução SESC nº 1570/2023 do Concelho Nacional do Sesc.

5.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 3.3.90.30 – Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovar através de no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado com qualidade, o objeto deste Termo de Referência.

6.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato, a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula, são passíveis de rejeição.

7.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

7.1. As especificações e respectivas quantidades dos materiais a serem adquiridos pelo Sesc Amapá, estão indicados abaixo.

7.2. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, exceto:

7.2.1. Aqueles que tenham prazo de validade inferior ao tempo mínimo indicado anteriormente. Neste caso, o mesmo deverá ser entregue com o maior prazo, ou seja, o maior período para seu vencimento, a contar da data da entrega;

7.2.2. Aqueles que tenham prazo de validade indeterminado.

7.3. Reserva-se ao Sesc Amapá a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa vencedora, de modo a comprovar o atendimento as especificações exigidas.

7.4. A empresa licitante poderá ofertar produtos similares aos de referência, desde que atendam as especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

7.4.1. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo, sem prévio aviso é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas;

7.4.2. Em virtude do exposto na primeira parte da cláusula 7.4.1 acima, a cotação pela empresa licitante de produto indicado como referência não condiciona o Sesc Amapá a classificação da proposta e/ou a aceitação do produto quando de sua entrega.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	<p>ADESIVO E PRIMER FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 GRAMAS. ADESIVO DE 5ª GERAÇÃO PARA DENTINA E ESMALTE, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMÉROS DOS ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, SISTEMA COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (SILICA COLOIDAL), ALTO RENDIMENTO; RENDIMENTO ATÉ 280 RESTAURAÇÕES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: ADAPTER SINGLE BOND 2-(3M ESPE), AMBAR (FGM), OPTIBOND S (KEER). EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	50
02	<p>ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTO-CONDICIONANTE FRASCO ÚNICO DE 5 ML; AUTOCONDICIONANTE INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. PODE SER APLICADO NA DENTINA ÚMIDA COMO SECA. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. RENDIMENTO: ATÉ 200 RESTAURAÇÕES. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS PARA USO DA DATA DA ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: SINGLE BOND UNIVERSAL-(3M ESPE), AMBAR UNIVERSAL APS (FGM), ZIPBOND UNIVERSAL (SDI). EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	10
03	<p>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL <u>EXTRA-CURTA</u> /30G PARA SERINGA CARPULE, EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL.</p>	CX	05

	<p>COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA. PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS. TRIBISELADA. COM O INDICADOR DE BISEL. SILICONIZADA - SUAVIDADE A PENETRAÇÃO DA AGULHA. PRÉ ROSQUEADA. BISEL INTERNO- PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES. COMPRIMENTO DA AGULHA: 12 MM EMBALAGEM (CAIXA) COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>		
04	<p>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA /30G PARA SERINGA CARPULE, EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA. PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS. TRIBISELADA. COM O INDICADOR DE BISEL. SILICONIZADA - SUAVIDADE A PENETRAÇÃO DA AGULHA. PRÉ ROSQUEADA. BISEL INTERNO- PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES. COMPRIMENTO DA AGULHA: 23 MM EMBALAGEM (CAIXA) COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	20
05	<p>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA /30G PARA SERINGA CARPULE, EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA. PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS. TRIBISELADA. COM O INDICADOR DE BISEL. SILICONIZADA - SUAVIDADE A PENETRAÇÃO DA AGULHA. PRÉ ROSQUEADA. BISEL INTERNO- PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES. COMPRIMENTO DA AGULHA: 30 MM. EMBALAGEM (CAIXA) COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	04
06	<p>ALGODÃO EM ROLETES DENTAL Nº 02 FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E COMPACTO, FORMATO CILINDRICO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA PRODUTO ISENTO DE AMIDO E CLORO, NÃO SOLTAR FIAPOS; PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA SUGERIDA: CREMER / ROEKO / WILCOS SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDA CUSTO-BENEFÍCIO, ALGODÃO SEM IMPUREZAS, FIRME E ENCORPADO, PROMOVENDO UMA MELHOR ABSORÇÃO DA SALIVA, AFASTANDO BEM OS LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA.</p>	PCT	650
	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% (COM EPINEFRINA: 1:100.000)		

07	CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES. CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	10
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% (COM EPINEFRINA 1: 1000.000) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES. CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	120
09	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COMPOSIÇÃO BENZOCAÍNA 20% CONTEÚDO: 12 GRAMAS; SABOR: TUTTI-FRUTTI VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
10	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BICABORNATO DE SÓDIO PURO GRANULAÇÃO EXTRAFINA; PRODUTO AUTORIZADO PELA ANVISA SABOR: MORANGO OU MENTA EMBALAGEM CONTENDO 500 MG VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	02
11	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA Nº 3 PARA ALTA ROTAÇÃO. BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. 25 MM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL. EM AÇO CARBONO. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100
12	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO. BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. 25 MM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL. EM AÇO CARBONO. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODON, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	100
13	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO. BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. 25 MM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL. EM AÇO CARBONO. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100

	<p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>		
14	<p>BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO. BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. 25 MM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL. EM AÇO CARBONO. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	100
15	<p>BROCA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO. EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	100
16	<p>BROCA DIAMANTADA 1012 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE CURTA; ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERE VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	500
17	<p>BROCA DIAMANTADA 1013 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE CURTA. DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	500

	MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
18	BROCA DIAMANTADA 1014 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE CURTA DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	500
19	BROCA DIAMANTADA 1015 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE CURTA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	500
20	BROCA DIAMANTADA 1190 FF PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	400
21	BROCA DIAMANTADA 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.	UND	400

	<p>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>		
22	<p>BROCA DIAMANTADA 2135 F</p> <p>PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	400
23	<p>BROCA DIAMANTADA 2135 FF</p> <p>PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	200
24	<p>BROCA DIAMANTADA 3168FF</p> <p>PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	300
25	<p>BROCA DIAMANTADA 3195F</p> <p>PARA ALTA ROTAÇÃO. EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO</p>	UND	400

	<p>OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
26	<p>BROCA DIAMANTADA 3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO. EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	300
27	<p>BROCA DIAMANTADA 3203 PARA ALTA ROTAÇÃO. EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTRAS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	100
28	<p>CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 7 LITROS COLETOR FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO, SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO, SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS, TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA, TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE, ALÇAS CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA, CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS, SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL. VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO.</p>	UND	80

29	<p>CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (KIT) PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO KIT COM: 01 TUBO DE PASTA BASE (13G), 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G) E 1 BLOCO PARA MISTURA. AUTO ENDURECÍVEL. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	40
30	<p>COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA; ISENTA DE IMPUREZA, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS; 9 FIOS POR CM² 5 DOBRAS PACOTE COM 500 UNIDADES; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: CREMER, MEDI PLUSS, MELHORMED. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PCT	250
31	<p>CUNHA ANATÔMICA EM MADEIRA SORTIDA COLORIDA SORTIDA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ÁTOXICOS, NÃO SOLTA TINTA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: MAQUIRA, TDV, KEER. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	10
32	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO –1LT ÓTIMA RENTABILIDADE, FACILIDADE NO ENXÁGUE SEM RESÍDUOS, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML; VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	20
33	<p>DISCO DE FELTRO COM MANDRIL DE ENCAIXE INDICADO PARA POLIMENTO DOS DENTES, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE 8 MM E/OU 12MM + 01 MADRIL. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	10
34	<p>DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (SORTIDO) <u>COM</u> <u>MANDRIL DE ENCAIXE</u> GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA COM DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMINIO; DISCO EM 04 GRANULAÇÕES. <u>COM MANDRIL DE</u> <u>ENCAIXE.</u> EMBALAGEM COM 50 UNIDADES VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	06
35	<p>ESCOVA DE ROBSON ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL COM CORPO EM AÇO CARBONO E CERDAS EM NYLON; PLANA; PARA CONTRA-ÂNGULO – COR: BRANCA; UNIDADES EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: INDETERMINADO</p>	UND	1000

36	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA DE PROTEÇÃO NA CABEÇA DA ESCOVA, CABEÇA ARREDONDADA E CERDAS MACIAS, CABO RETO COR: VERDE, VERMELHA E AMARELA; CADA PACOTE FECHADO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADO	PCT	130
37	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA DE PROTEÇÃO NA CANEÇA DA ESCOVA, CABEÇA ARREDONDADA E CERDAS MACIAS, CABO RETO COR: VERDE, VERMELHA E AMARELA; CADA PACOTE FECHADO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADO	PCT	130
38	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO CLÍNICO BUCAL, AUXILIANDO UM MELHOR ALCANCE; EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE: INDETERMINADO	UND	50
39	ESPELHO CLÍNICO (SEM CABO) ANTI-EMBAÇANTE Nº 05, SEM AUMENTO , EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE: INDETERMINADO	UND	150
40	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 FIO TRANÇADO PRETO 45 CM, NÃO ABSORVIVEL EM FIO DE SEDA, COM AGULHA CT ½ - AGULHA 1,7 CM, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	60
41	FIO DENTAL ENCERADO, CADA ROLO. COM 25 M. CADA PACOTE COM 50 UNIDADES. VALIDADE: INDETERMINADO	PCT	140
42	FITA PARA AUTOCLAVE INDICADA PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. ATUA NA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES COM LISTAS DE VIRAGEM (MUDANÇA DE COR CLARA PARA COR ESCURA) INDICATIVA DE ESTERILIZAÇÃO; ROLO DE 19MM X 30 METROS VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	40
43	FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23%, COM AÇÃO EM 1 MINUTO, SABOR TUTTI FRUTTI, VISCOSIDADE QUE PERMITA PRATICIDADE E SEGURANÇA NA APLICAÇÃO SEM ESCORRER DA MOLDEIRA; CADA EMBALAGEM CONTENDO 200ML. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS SUGERIDA: DFL, MAQUIRA, BIODINÂMICA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	100

44	<p>LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>	CX	02
45	<p>LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>	CX	5
46	<p>TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL TIRAS DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRUDUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES. QUE NÃO SOLTE A GRANULAÇÃO DA TIRA DURANTE O PROCESSO DE FRICÇÃO NO DENTE. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDA: 3M ESPE, KG, TDV. AMERICAN BURRS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	CX	12
47	<p>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL - (MICROBUSH) TAMANHO EXTRA FINO CORES DIVERSAS, TAMANHO EXTRA-FINO (1,0MM) DOBRÁVEL ATÉ 90°, FIBRAS SEM FIAPOS, RESISTENTE A ABRASÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: KG, FGM, ANGELUS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	EMB.	10
48	<p>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 01- (MICROBUSH) TAMANHO FINO CORES DIVERSAS, TAMANHO FINO (1,5MM) DOBRÁVEL ATÉ 90°, FIBRAS SEM FIAPOS, RESISTENTE A ABRASÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: KG, FGM, ANGELUS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	EMB	100
49	<p>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 02 – (MICROBRUSH) TAMANHO REGULAR CORES: DIVERSAS, TAMANHO REGULAR (2,0MM); DOBRÁVEL ATÉ 90°, FIBRAS SEM FIAPOS, RESISTENTE A ABRASÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CADA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES.</p>	EMB	80

	<p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: KG, FGM, ANGELUS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>		
50	<p>MANDRIL SOFLEX PARA CONTRA-ÂNGULO DE USO ODONTOLÓGICO (P/ DISCO DE ACABAMENTO) COMPRIMENTO MÉDIO 2,0 CM; ROSQUEÁVEL; EM AÇO INOXIDÁVEL; INDICADO PARA SEGURAR OS DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA FOTOLIMERIZÁVEL. VALIDADE: PERÍODO INDETERMINADO MARCAS: PREVEN, MICRODONT. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	20
51	<p>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL VELOCIDADE E ALTO CONTRASTE, DIMENSÃO 22 X 35 MM, FILME POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	10
52	<p>PELÍCULA RADIOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO VELOCIDADE E ALTO CONTRASTE, DIMENSÃO 3 X 4 CM, FILEM POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA 150 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	30
53	<p>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO EMBALAGEM C/ 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 01 POISICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 01 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS.</p>	UND	06
54	<p>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL EMBALAGEM C/ 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 01 POISICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 01 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS</p>	UND	06
55	<p>PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEL (TIPO ENHANCE) KIT SORTIDO; COR BRANCA: PONTAS MONTADAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO E ACABAMETO DE RESTAURAÇÕES; EMBALAGEM COM 7 PONTAS NO FORMATO (CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO) VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	40

56	<p>REMOVEDOR DE MANCHAS DENTAL USO ODONTOLÓGICO; EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, FRASCO CONTENDO 30ML. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	30
57	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A1 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, SPECTRA SMART – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	12
58	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A2 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, SPECTRA SMART – DENTSPLY SIRON. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	70
59	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A3 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, SPECTRA SMART – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	70
60	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A3,5 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G.</p>	UND	20

	<p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA – VOCO, SPECTRA SMART – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>		
61	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A4 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, SPECTRA SMART – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	04
62	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B1 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, TPH SPECTRUM – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	02
63	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B2 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, TPH SPECTRUM – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	10
64	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA C2 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	04

	MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, TPH SPECTRUM – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
65	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA C4 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, TPH SPECTRUM – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	04
66	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA2 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, SPECTRA SMART – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	30
67	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA3 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, SPECTRA SMART – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	30
68	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA3,5 RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µm E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µm. SERINGA COM 4 G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	06

	MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, SPECTRA SMART – DENTSPLY SIRONA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
69	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR MASSA PRONTA PARA USO, COM FLÚOR QUE NÃO RESSEQUE QUANDO EXPOSTO, MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO; EMBALAGEM CONTENDO 25G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	25
70	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDAS: 300 CM X 100M POSSUEM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. POSSUEM VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	132
71	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA INDICADAS PARA IRRIGAÇÕES EM GERAL (CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS E OUTROS). ÊMBOLO QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO. STOPPER MAIS FINO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM, PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	06
72	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - COM GOTEJADOR. USO EXTERNO EM ADULTO E INFANTIL, LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSLUCIDA, COM BICO DOSADOR (GOTEJADOR); COM TAMPA; FRASCO COM 500 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30
73	SOLUÇÃO REVELADORA USO RADIOGRÁFICO; INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. REVELADOR QUE PERMITA UMA BOA REVELAÇÃO DA IMAGEM E PELÍCULA; TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCOS COM 475 ML CADA. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: KODAK, CARESTREAM, INDUSBELLO. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	100
74	SOLUÇÃO FIXADORA USO RADIOGRÁFICO; INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	UND	75

	<p>TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, FIXADOR QUE PERMITA UMA BOA FIXAÇÃO DA IMAGEM E PELÍCULA; FRASCOS COM 475 ML CADA.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: KODAK, CARESTREAM, INDUSBELLO. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>		
75	<p>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA</p> <p>A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA, USO TÓPICO; EMBALAGEM DE 10 ML;</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	10
76	<p>SUGADOR DESCARTÁVEL PARA SALIVA</p> <p>TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM, LISO E TRANSPARENTE;</p> <p>EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 40 UNIDADES</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT	550
77	<p>TIRA LIXA DE AÇO 4 MM</p> <p>FLEXÍVEL E QUE SE ADAPTEM NA REGIÃO INTERPROXIMAL, CORTE MACIO, 4 MM X 120 MM; ABRASIVA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: MICRODONT, TDV, AMERICAN BURRS, 3M, MAQUIRA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	EMBALAGEM	40
78	<p>TIRA LIXA DE AÇO 6 MM</p> <p>FLEXÍVEL E QUE SE ADAPTEM NA REGIÃO INTERPROXIMAL, CORTE MACIO, 6 MM X 120 MM; ABRASIVA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: MICRODONT, TDV, AMERICAN BURRS, 3M, MAQUIRA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	EMBALAGEM	40
79	<p>TIRA DE POLIÉSTER</p> <p>DE 10X120X0,05 MM.</p> <p>USO ODONTOLÓGICO TRANSPARENTE; 100% POLIÉTER E FLEXÍVEL</p> <p>ENVELOPE CONTENDO: 50 UNIDADES</p> <p>VALIDADE: INDETERMINADO</p>	ENVELOPE	20

80	<p>ÁCIDO FOSFORICO EM GEL 37%/ SERINGA DE 1,8ML COM CLOREXIDINA PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, FLUIDEZ QUE PERMITA BOM CONTROLE PELO OPERADOR SEM ESCORRER, COM PONTA DE APLICAÇÃO. CADA PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT	350
81	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO COM FIBRA 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL.MACIO E ABSORVENTE, ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. COR BRANCO. PACOTE COM 500 GRAMAS VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT	158
82	<p>ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES. CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX	10
83	<p>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº3 EM AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES PARA USO EM CONTRA -ÂNGULO ODONTOLÓGICO (BAIXA ROTAÇÃO). VALIDADE: INDETERMINADA MARCAS SUGERIDAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	120
84	<p>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4 EM AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES PARA USO EM CONTRA -ÂNGULO ODONTOLÓGICO (BAIXA ROTAÇÃO). VALIDADE: INDETERMINADA MARCAS SUGERIDAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTROS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	120
85	<p>BROCA DIAMANTADA 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO.EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: INDETERMINADA</p>	UND	400

	MARCAS SUGERIDAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTROS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
86	BROCA DIAMANTADA 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO. EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: INDETERMINADA MARCAS SUGERIDAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT, KAVO, AMERICAN BURNS E OUTROS. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	1000
87	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM TIRAS DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO); FOLHA DE CARBONO COM A MEDIDA 76X22MM; REGISTROS PRECISOS; UTILIZAÇÃO EM CAVIDADE ÚMIDA. ESPESSURA: ULTRA-FINA (19MICRAS); PELÍCULA DE POLIETILENO; PELÍCULA HIDROFÓFICA. EMBALAGEM COM 140 TIRAS CADA UMA. VALIDADE: INDETERMINADO	UND	25
88	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL AUTO POLIMERIZÁVEL KIT COM PÓ E LÍQUIDO, COR A2 RESTAURADOR, MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLUOR, TIPO II COM MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO, EMBALAGEM COM 10 G DE PÓ, 08 G DE LÍQUIDO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SSWHITE, FGM, SDI. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	30
89	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT PÓ E LÍQUIDO). ADERE QUÍMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL; ESTÉTICO, RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO; RADIOPACO; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2 RESTAURADOR, MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLUOR, COM MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO, KIT COM PÓ E LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 15 G DE PÓ, 08 G DE LÍQUIDO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS: SSWHITE, FGM, SDI. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	06
90	PORTA AGULHA MAYO HEGAR INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR A AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIA. COM SERRILHA; TAMANHO DE 14CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	UND	50

	<p>VALIDADE INDETERMINADA</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: GOLGRAN, QUINELATO, FAVA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>		
91	<p>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.</p> <p>INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E SOLUÇÃO PARA A IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	08
92	<p>PASTA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA</p> <p>UTILIZADA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACA BACTERIANA E POLIMENTO. SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	100
93	<p>PEDRA POMES PARA USO ODONTOLÓGICO</p> <p>BRANCA EXTRAFINA, COR ACINZENTADO E DE BAIXA DENSIDADE. POTE COM 100 GRAMAS.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	20
94	<p>PROTETOR CLÍNICO DESCARTÁVEL</p> <p>DUPLA FACE, COM FILME PLÁSTICO EM UMA DAS FACES IMPEDINDO VAZAMENTOS, ALTA ABSORÇÃO; COR: BRANCO OU AZUL CLARO; PACOTE COM 100 UNIDADES CADA UM;</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT	400
95	<p>FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 00</p> <p>FÁCIL INSERÇÃO. NÃO IMPREGNADO, PODE SER EMBEBIDO EM SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. FACILITA O ACESSO E VISIBILIDADE DOS TECIDOS ADJACENTES PODER HIDRÓFICO, PROMOVENDO UM MELHOR AFASTAMENTO GENGIVAL, FIBRAS ÚNICAS DISPOSTAS PARALELAMENTE, ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250 CM.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</p>	UND	02
96	<p>FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000</p> <p>FÁCIL INSERÇÃO. NÃO IMPREGNADO, PODE SER EMBEBIDO EM SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. FACILITA O ACESSO E VISIBILIDADE DOS TECIDOS ADJACENTES PODER HIDRÓFICO, PROMOVENDO UM MELHOR AFASTAMENTO GENGIVAL, FIBRAS ÚNICAS DISPOSTAS PARALELAMENTE, ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250 CM.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</p>	UND	02
97	<p>FORMOCRESOL</p> <p>PARA USO ODONTOLÓGICO (ENDODONTIA) FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°, FRASCO DE 10ML.</p> <p>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	08
98	<p>HASTE FLEXÍVEL COM ALDOGÃO</p> <p>HASTE DE POLIPROPILENO FLEXÍVEIS E FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO NAS DUAS EXTREMIDADES COM TRATAMENTO ANTIGERME;</p> <p>CAIXETA COM NO MÍNIMO 75 HASTES;</p>	UND	04

	VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
99	PASTA PARA CURATIVO ALVEOLAR BASE DE IODOFÓRMIO E PARA MONOCLOROFENOL; PROMOVE AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. EMBALAGEM CONTENDO 10G; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	08
100	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO GRANULAÇÃO EXTRA FINA, DIAMANTADA; SERINGA CONTENDO 2 GRAMAS; VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
101	RESINA FLOW COR A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS TIXOTRÓPICO PACOTE COM 1 UNIDADE. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	12
102	RESINA FLOW COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS TIXOTRÓPICO PACOTE COM 1 UNIDADE. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30
103	RESINA FLOW COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL; SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS TIXOTRÓPICO PACOTE COM 1 UNIDADE. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30
104	SOLUÇÃO BUCAL DE CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO, SABOR AGRADÁVEL, REDUZ SIGNIFICATIVAMENTE OS MICROORGANISMOS NA SALIVA. COM REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,1L. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	95
105	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (2,26% DE F) BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS PARA FLUORETAÇÃO DE ESMALTE DENTÁRIO. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE CÁRIES E SENSIBILIDADES DENTÁRIAS EMBALAGEM COM 10 ML +SOLVENTE COM 10 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10
106	BROCA ENDO Z PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE, FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM PONTA INATIVA (0,9MM DE DIÂMETRO) COM 21MM DE COMPRIMENTO, PARA ALTA ROTAÇÃO. INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. PARA TRATAMENTO ENDODONTICO (CANAL) BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: INDETERMINADO	UND	10

107	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTAIS; SOLUÇÃO ANTI-SEPTICAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS. EMBALAGEM CONTENDO: 100 ML VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
108	ANESTÉSICO ARTICAIN 4% (COM EPINEFRINA: 1:100.000) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES. CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	01
109	PARAMONOCLOROFENICOL CANFORADO MEDICAÇÃO INTRACANAL AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	UND	04
110	OTOSPORIN® SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10 mg/ML + 5 mg/ML + 10.000 UI/ML. EMBALAGEM COM 1 FRASCO VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	UND	04
111	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES VALIDADE: 2 ANOS MARCA SUGERIDA: BIOLOGICAL TEST -2I. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	10
112	CABO PARA BISTURI PRODUTO DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPATÍVEL PARA O USO DE LÂMINAS 11, 12, 15 E 15C. TAMANHO 13CM. GARANTIA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADO	UND	05
113	PONTA DE ULTRASSOM SUPRA GENGIVAL - APARELHO COMPATÍVEL DABI ATLANTE E D700 (ROSCA TIPO MACHO) UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO PARA TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES; CARACTERÍSTICA UNIVERSAL; PARTE ROSQUEÁVEL (TIPO MACHO) AUTOCLAVÁVEL; COMPATIBILIDADE COM APARELHOS DE PROFILAXIA DA FABRICANTE COMPATÍVEL COM D700, DABI ATLANTE PROFINEO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	20
114	PONTA DE ULTRASSOM SUPRA GENGIVAL – APARELHO COMPATÍVEL TIPO SHUSTER (ROSCA TIPO FÊMEA) ESPECIFICAÇÃO PONTA PARA ULTRASSOM T1-S PERIODONTIA UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO PARA TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES; CARACTERÍSTICA UNIVERSAL; PARTE ROSQUEÁVEL (TIPO FÊMEA) AUTOCLAVÁVEL; COMPATIBILIDADE COM APARELHOS DE PROFILAXIA DA FABRICANTE COMPATÍVEL COM A FABRICANTE SHUSTER. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	12

115	<p>TESOURA ÍRIS RETA PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS E TECIDOS MOLES, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO DE 11,5CM. VALIDADE INDETERMINADA MARCAS SUGERIDAS: GOLGRAN, QUINELATO, FAVA. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	100
116	<p>ESPÁTULA PARA RESINA Nº05 UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO, CONDENSAÇÃO E ESCULTURA DE COMPÓSITOS; AÇO INOX; TAMANHO APROXIMADAMENTE: 18CM; VALIDADE INDETERMINADA.</p>	UND	12
117	<p>PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE UTILIZADO PARA PRENDER BABADORES E GUARDANAPOS NO PACIENTE; PRENDEDOR DE CORRENTE COM ELOS TRANÇADOS; MEDIDA APROXIMADAMENTE:45 CM; METAL; NÃO AUTOCLAVÁVEL</p>	UND	13
118	<p>INÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO APROXIMADAMENTE: 15CM. VALIDADE INDETERMINADA</p>	UND	20
119	<p>BROQUEIRO ALUMINIO 21 FUROS UTILIZADO PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS; MATERIAL RESISTENTE; AUTOCLAVÁVELVALIDADE INDETERMINADA.</p>	UND	10
120	<p>ESPATULA PARA RESINA DE TITÂNIO NÚMERO 02 UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO, CONDENSAÇÃO E ESCULTURA DE COMPÓSITOS; AÇO INOX; TAMANHO APROXIMADAMENTE: 18CM; VALIDADE INDETERMINADA.</p>	UND	12
121	<p>ESPATULA PARA RESINA DE TITÂNIO NÚMERO 06 UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO, CONDENSAÇÃO E ESCULTURA DE COMPÓSITOS; AÇO INOX; TAMANHO APROXIMADAMENTE: 18CM; VALIDADE INDETERMINADA.</p>	UND	12
122	<p>SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INDICADO COMO SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA; LIBERAÇÃO DE FLÚOR; APLICAÇÃO FÁCIL; MAIOR DURABILIDADE; UTILIZAÇÃO EM TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA; VALIDADE:18 MESES</p>	UND	02
123	<p>APARELHO/MEDIDOR DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO APARELHO/MEDIDOR DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO. ESPECIFICAÇÕES: MEDIÇÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA, FREQUENCIA CARDIACA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE MEMÓRIA, POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. MONITOR: AUTOMÁTICO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS DO TIPO AA OU AAA. MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO. VARIAÇÃO DE</p>	UND	07

	MEDIÇÃO: SIST/DIÁST: 30 A 280 MMHG APROXIMADO. MEMÓRIA: ARMAZENAR AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA MEDIÇÃO. TIPO DE ENCHIMENTO: AUTOMATICO.		
124	<p>MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE; ESPECIFICAÇÕES: MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA, PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR; COM FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL APROXIMADAMENTE; VOLUME DA AMOSTRA: DE 0,5 A 2 MICROLITROS APROXIMADAMENTE; RESULTADO DA ANÁLISE: INFERIOR A 10 SEGUNDOS; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA; POSSUIR SELO DO INMETRO, CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR 1 MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE; A MARCA/MODELO DO MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS FITAS/TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE. CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: ACCU-CHEK, ONE TOUCH, G-TECH. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UND	01
125	<p>AUTO LANCETA AUTOMÁTICA AUTO LANCETA AUTOMÁTICA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: aço INOXIDÁVEL E ABS. TAMANHO: 23 A 28G APROXIMADAMENTE. ESPESSURA: ULTRAFINA. NÃO REUTILIZÁVEL CONFORME NR-32. POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.</p>	CX	24
126	<p>LENÇOL DESCARTAVÉL DE PAPEL EM ROLO LENÇOL DESCARTAVÉL DE PAPEL EM ROLO ESPECIFICAÇÕES: 100% CELULOSE, TOTALMENTE DESCARTAVÉIS, COM DIMENSÕES: 70 CM DE LARGURA E 50 M COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p>	RL	70
127	<p>CLOREXIDINA 0,2% SEM ÁLCOOL PARA USO HOSPITALAR, ALMOTOLIA PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS LACRADAS, COM 1000 ML, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS A ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p>	LT	2
128	<p>BALANÇA DIGITAL BALANÇA DIGITAL PESO MÁXIMO 180KG, ESPESSURA DA PLATAFORMA: 0,6CM DE VIDRO TEMPERADO, VISOR: LCD, DIMENSÕES VISOR: 6,2 X 2,6 CM, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INDICADORES DE SOBREPESO E BATERIA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DO TOQUE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ZERA AUTOMATICAMENTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	UND	01

129	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. MEDICAMENTO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE: 36 MESES DE VALIDADE	UND	12
130	CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR INDICADO PARA BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITO); SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÕES DE PEQUENAS CAVIDADES, PREENCHIMENTO DE PEQUENAS RETENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS. EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA COM 2,5G E APLICADORES. VALIDADE: 2 ANOS.	UND	03
131	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE – SEM CODIFICAÇÃO. TIRAS REAGENTES, SEM CODIFICAÇÃO, ELETRODOS EM OURO, CAIXA COM 50 UNIDADES VALIDADE: 02 ANOS MARCAS DE REFERÊNCIA: ACCU-CHEK, ONE TOUCH, G-TECH. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	60

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), para fins de verificação de sua conformidade com as especificações deste termo de referência.

8.2. A (s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá/AP, CEP 68.902-030, Sala da CPL, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no horário das 8h às 11h e de às 14h às 17h (horário local).

8.3. As amostras não serão devolvidas e não deverão apresentar ônus ao Regional Sesc Amapá.

8.4. As amostras serão analisadas por pelo menos dois profissionais do Setor de Odontologia da Instituição no prazo de 48 horas dentro da especificação solicitada no detalhamento do objeto, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. A odontóloga encarregada emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

8.5. Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá(ão) ser contabilizada(s) como uma(s) unidade fornecida.

8.6. A análise das amostras consiste em avaliar as condições mínimas de apresentação do produto, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente, caso existente e também pela avaliação do estado de conservação do material, a fim de verificar se estão em boas condições para o uso. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada produto constante neste Termo de Referência (tais como forma, dimensões, entre outros).

8.6.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idêntica as que serão efetivamente entregues, contendo:

- 8.6.1.1 a) Identificação do produto;
- 8.6.1.2 b) Marca;
- 8.6.1.3 c) Nome e endereço do fabricante;
- 8.6.1.4 d) Data de fabricação;
- 8.6.1.5 e) Número do lote e/ou data de validade;
- 8.6.1.6 f) Peso líquido;

8.7. A amostra deverá ser enviada em tamanho padrão de posterior entrega, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

8.8. Caso a licitante classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando a classificação

9. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc, no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra – OC, expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

9.2. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;

9.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beírol, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 11 horas, e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, mediante prévio aviso através do telefone (96) 3241.4440 – Ramal 229, em conformidade com as especificações da Ordem de Compra - OC.

9.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao prazo estabelecido para entrega, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

9.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

9.6. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

9.7. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoxarifado Geral do Sesc Amapá.

9.8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 05 (cinco) dias úteis, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

9.8.1. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

9.8.2. Condições da embalagem e/ou do material;

9.8.3. Quantidade entregue;

9.8.4. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

9.9. Atendidas as condições indicadas no item 7.1 e seguintes, será registrado o recebimento provisório, mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou em termo próprio.

9.10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

9.11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

9.11.1. Correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

9.11.2. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

9.11.3. Verificação do prazo de validade;

9.11.4. Realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;

9.11.5. Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc/DR/AP descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

9.12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.13. Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 9.3, 9.4 e 9.5.

9.14. Reserva-se ao Sesc/DR/AP o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Obrigações do Sesc:

10.1.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o serviço executado;

10.1.2 Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados;

10.1.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

10.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

10.2 Obrigações da contratada:

10.2.1 Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras;

10.2.2 Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

10.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

10.2.4 Entregar o objeto deste termo dentro do prazo de até 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

10.2.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

10.2.6 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

10.2.7 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

10.2.7.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.2.7.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- 10.2.7.3 Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 10.2.7.4 Certidão de regularidade do FGTS; e
- 10.2.7.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 10.2.8 Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;
- 10.2.9 Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
- 10.2.10 Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificar danos em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução do fornecimento do material será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Encarregado(a) de Odontologia do Sesc/DR/AP, o qual será responsável, junto com o Setor de Contratos, pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;

11.2. A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), em até **15 (quinze)** dias úteis contados da data de atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal de Contratos e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos listados nos itens nº 10.2.7.1 e seguintes, referentes ao cumprimento da execução do contrato.

12.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário e/ou transferência bancária, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco.

12.3. O Sesc/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações ou documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.

12.4. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendências. Cessada essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito na atualização monetária.

12.5. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

14. PENALIDADES:

14.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas, bem como o atraso na prestação, sujeita o contratado às seguintes sanções: Advertência;

14.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.1.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

14.1.4. Rescisão unilateral do contrato;

14.1.5. Suspensão de licitar/contratar com o Sesc por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.1.6. A critério do Sesc/AP as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da falta cometida, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:

15.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1570/2023;

15.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitada os acréscimos que se fizerem necessários.

16. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

16.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

16.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

16.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.2.2. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.

16.3. Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

18. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

18.1 A proposta apresentada pelo licitante terá validade de 60 (sessenta) dias.

Elaborado por:

Dra. Michelle Marques Barbosa Tiago

Encarregada do Setor de Odontologia Sesc/AP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVAS DAS MARCAS SUGERIDAS

O Setor de Odontologia encaminha para o conhecimento a justificativa técnica para indicação de fabricante referente ao processo de Medicamentos, Materiais e Acessórios Odontológicos e Hospitalares para reposição de estoque do Sesc/DR/AP.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ADESIVO PRIMER FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA MARCAS SUGERIDAS: ADAPTER SINGLE BOND (3M ESPE), AMBAR (FGM), OPTIBOND FL (KEER) JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE COM ELEVADO RENDIMENTO, MENOR SENSIBILIDADE PÓS - OPERATÓRIA. ADESIVO INCOLOR - SEM DIFERENÇA DE COR ANTES E DEPOIS DA FOTO ATIVAÇÃO. FRASCO ÚNICO.
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE MARCAS SUGERIDAS: SINGLE BOND UNIVERSAL (3M ESPE), AMBAR UNIVERSAL (ASP- FGM), OPTIBOND UNIVERSAL (KEER) JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE COM BAIXOS ÍNDICES DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. ADESÃO EM DENTINA ÚMIDA OU SECA. FRASCO COM TAMPA FLIP-TOP.
06	ALGODÃO EM ROLETES DENTAL Nº 02 MARCA SUGERIDA: CREMER/ ROEKO / WILCOS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDA CUSTO-BENEFÍCIO, ALGODÃO SEM IMPUREZAS, FIRME E ENCORPADO, PROMOVENDO UMA MELHOR ABSORÇÃO DA SALIVA, AFASTANDO BEM OS LÁBIOS, BOCHECHAS E LÍNGUA.
12	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HASTE LONGA MARCAS: KG SOREDENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
13	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
14	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
15	BROCA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS

	CLÍNICAS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
16	BROCA DIAMANTADA 1012 EM AÇO INOXIDÁVEL MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
17	BROCA DIAMANTADA 1013 EM AÇO INOXIDÁVEL MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
18	BROCA DIAMANTADA 1014 EM AÇO INOXIDÁVEL MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
19	BROCA DIAMANTADA 1015 EM AÇO INOXIDÁVEL MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
20	BROCA DIAMANTADA 1190 FF MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
21	BROCA DIAMANTADA 1190F MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
22	BROCA DIAMANTADA 2135 F MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO.
23	BROCA DIAMANTADA 2135 FF MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.

24	<p>BROCA DIAMANTADA 3168FF MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.</p>
25	<p>BROCA DIAMANTADA 3195F MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.</p>
26	<p>BROCA DIAMANTADA 3195FF MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.</p>
27	<p>BROCA DIAMANTADA 3203 MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT E OUTRAS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.</p>
30	<p>COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM MARCA: CREMER, MEDI PLUS, MELHORMED JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE NÃO DESFIA, EXCELENTE ABSORÇÃO DE SECREÇÕES, CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS E PROTEÇÃO DE CURATIVOS. BOA QUALIDADE SEGUNDO AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO CORPO CLÍNICO DO SESC.</p>
31	<p>CUNHA ANATÔMICA EM MADEIRA SORTIDA MARCA: MAQUIRA, TDV, KEER JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE NÃO NECESSITAM DE CORTES OU AJUSTES, GARANTEM A FIXAÇÃO DAS MATRIZES, PERMITEM O PERFEITO CONTORNO. CONTA COM GEOMETRIA SIMÉTRICA E ANATÔMICA. LIVRE DE FARPAS.</p>
46	<p>TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MARCAS SUGERIDA: 3M ESPE, KG, TDV. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GARANTEM EXCELENTE POLIMENTO NO PONTO DE CONTATO INTERPROXIMAL SEM SOLTAR A GRANULAÇÃO DO POLIESTER.</p>
47	<p>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL - (MICROBUSH) TAMANHO EXTRA FINO MARCAS SUGERIDAS: KG, FGM, ANGELUS. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE COM ALCANCE PRECISO, FIBRAS NÃO SE SOLTAM DA HASTE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO ADESIVO E A RESTAURAÇÃO FINAL. ESTABILIDADE NA HORA DA APLICAÇÃO, VÁRIOS TAMANHOS CONFERINDO MAIOR VERSATILIDADE.</p>
48	<p>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 01- (MICROBUSH) TAMANHO FINO MARCAS SUGERIDAS: KG, FGM, ANGELUS.</p>

	JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE COM ALCANCE PRECISO, FIBRAS NÃO SE SOLTAM DA HASTE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO ADESIVO E A RESTAURAÇÃO FINAL. ESTABILIDADE NA HORA DA APLICAÇÃO, VÁRIOS TAMANHOS CONFERINDO MAIOR VERSATILIDADE.
49	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 02 – (MICROBRUSH) TAMANHO REGULAR JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE COM ALCANCE PRECISO, FIBRAS NÃO SE SOLTAM DA HASTE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO ADESIVO E A RESTAURAÇÃO FINAL. ESTABILIDADE NA HORA DA APLICAÇÃO, VÁRIOS TAMANHOS CONFERINDO MAIOR VERSATILIDADE.
50	MANDRIL SOFLEX PARA CONTRA-ÂNGULO DE USO ODONTOLÓGICO (P/ DISCO DE ACABAMENTO) JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE INDICADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. RESISTENTE A OXIDAÇÃO FRENTE ASO CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO.
57	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A1 MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE INDICADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. RESISTENTE A OXIDAÇÃO FRENTE ASO CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO.
58	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A2 MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.
59	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A3 MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.
60	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A3,5 MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.
61	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA A4 MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE.

	JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.
62	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B1 MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.
63	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA B2 MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.
64	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA C2 MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.
65	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA C4 MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.
66	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA2 MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.
67	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA3 MARCAS SUGERIDAS: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.

68	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA OA3,5 MARCA: CHARISMA CLASSIC, POLOFILL SUPRA - VOVO, FILTEK Z250 XT – 3M ESPE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE POSSUI CONSISTÊNCIA MACIA E NÃO PEGAJOSA, POSSUI OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ CONFERINDO MELHOR ESTÉTICA NAS RESTAURAÇÕES, MELHOR ADAPTAÇÃO DA COR, PERMITE EXCELENTE POLIMENTO E ACABAMENTO.</p>
77	<p>TIRA LIXA DE AÇO 4 MM MARCAS: MICRODONT, ADACO, WILCOS, 3M, MAQUIRA. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE GRANULAÇÃO NÃO DE DESPREENDE DA TIRA DE AÇO PERMITINDO UM ACABAMENTO ADEQUADO NAS REGIÕES INTERPROXIMAS. APRESENTAM GRANULAÇÃO MÉDIA, UNILATERAL. AÇO INOXIDÁVEL QUE MINIMIZAM OS RISCOS DE FERRUGEM.</p>
78	<p>TIRA LIXA DE AÇO 6 MM MARCAS: MICRODONT, ADACO, WILCOS, 3M, MAQUIRA. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE GRANULAÇÃO NÃO DE DESPREENDE DA TIRA DE AÇO PERMITINDO UM ACABAMENTO ADEQUADO NAS REGIÕES INTERPROXIMAS. APRESENTAM GRANULAÇÃO MÉDIA, UNILATERAL. AÇO INOXIDÁVEL QUE MINIMIZAM OS RISCOS DE FERRUGEM.</p>
85	<p>BROCA DIAMANTADA 3168F MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.</p>
86	<p>BROCA DIAMANTADA 1011 MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ONDE APRESENTE MODELOS DIFERENCIADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO.</p>
88	<p>CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL MARCAS: SSWHITE, FGM, SDI JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. EXCELENTE TEMPO DE TRABALHO (TEMPO DE PRESA), VISCOSIDADE ADEQUADA.</p>
89	<p>CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT PÓ E LÍQUIDO). MARCAS: SSWHITE, FGM, SDI. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. JUSTIFICATIVA: SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. EXCELENTE TEMPO DE TRABALHO (TEMPO DE PRESA), VISCOSIDADE ADEQUADA.</p>
90	<p>PORTA AGULHA MAYO HEGAR MARCAS SUGERIDAS: GOLGRAN, QUINELATO, FAVA. JUSTIFICATIVA: EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.</p>

111	<p>INDICADOR BIOLÓGICO MARCA SUGERIDA: BIOLOGICAL TEST -2I. EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. JUSTIFICATIVA: INFORMAMOS QUE A MINIINCUBADORA ADQUIRIDA PELO SESC É FA FABRICANTE 2I, PORTANTO O INDICADOR BIOLÓGICO PRECISA SER DA MESMA FABRICANTE, CONFERINDO UMA MAIOR CONFIABILIDADE DO RESULTADO DE ESTERILIZAÇÃO.</p>
113	<p>PONTA DE ULTRASSOM SUPRA GENGIVAL - APARELHO COMPATÍVEL DABI ATLANTE E D700 (ROSCA TIPO MACHO) JUSTIFICATIVA: EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE COM A PARTE ROSQUEÁVEL (TIPO MACHO) AUTOCLAVÁVEL; COMPATIBILIDADE COM APARELHOS DE PROFILAXIA DA FABRICANTE COMPATÍVEL COM D700, DABI ATLANTE PROFI-NEO QUE FORAM ADQUORIDOS PELO SESC.</p>
114	<p>PONTA DE ULTRASSOM SUPRA GENGIVAL – APARELHO COMPATÍVEL TIPO SHUSTER (ROSCA TIPO FÊMEA) ESPECIFICAÇÃO PONTA PARA ULTRASSOM T1-S PERIODONTIA JUSTIFICATIVA: EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE COM PARTE ROSQUEÁVEL (TIPO FÊMEA) AUTOCLAVÁVEL; COMPATIBILIDADE COM APARELHOS DE PROFILAXIA DA FABRICANTE COMPATÍVEL COM A FABRICANTE SHUSTER QUE FORAM ADQUIRIDOS PELO SESC.</p>
115	<p>TESOURA ÍRIS RETA MARCAS SUGERIDAS: GOLGRAN, QUINELATO, FAVA. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT</p>
124	<p>MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE MARCAS DE REFERÊNCIA: ACCU-CHEK, ONE TOUCH, G-TECH. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. POSSUIR SELO DO INMETRO, CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA. A MARCA/MODELO DO MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS FITAS/TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE. OS APARELHOS DE MEDIÇÃO DE GLICOSE ADQUIRIDOS PELO SESC É ESTA FABRICANTE.</p>

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0002-PG

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(MODELO)

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão nº 24/0002-PG**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interporlo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,de.....de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0002-PG

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 24/0002-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU ORDEM DE COMPRA	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. **24/0002-PG** do Departamento Regional do Sesc/DR/AP.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá;
3. Prazo limite de entrega: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra - OC

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA: SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data
Assinatura do representante legal.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0002-PG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 24/0002-PG**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc/DR/AP.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0002-PG

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 24/0002-PG**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0002-PG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede _____, DECLARA junto ao Sesc/DR/AP, que os dados bancários destinados ao recebimento de valores referentes ao fornecimento de material ou serviço prestado ao Sesc/DR/AP, são os informados abaixo:

PESSOA JURÍDICA CONTA CORRENTE		PESSOA JURÍDICA POUPANÇA	
BANCO Nº		BANCO Nº	
AGÊNCIA Nº		AGÊNCIA Nº	
CONTA CORRENTE Nº		CONTA POUPANÇA Nº	
VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº		VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº	
CNPJ Nº		CNPJ Nº	
DEPÓSITO IDENTIFICADO	SIM () NÃO ()		
CHAVE PIX			

E-mail:

Responsável Setor Financeiro:

O DEPÓSITO SERÁ EFETUADO CONFORME OS DADOS BANCÁRIOS INFORMADOS NESTA DECLARAÇÃO.

Obs.: Em caso de mudança das informações para depósito, fica o fornecedor responsável por encaminhar nova declaração para atualizar os dados.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa
ou Rubrica com Carimbo.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0002-PG

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Senhor (**qualificação completa**), resolve-se, registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 1.1.** O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, a Resolução Sesc nº 1.570/2023, de 20 de setembro de 2023.

2. DO OBJETO:

- 2.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES para reposição de estoque do Sesc/DR/AP.**
- 2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1.** A contratação decorrente do presente instrumento contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
- 3.2.** Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

- 4.1.** Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório Sesc/DR/AP 24/00xx-PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão à conta 3.3.90.30 - Material de Consumo, dos recursos dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:

- 6.1. O valor total do Registro de Preço é de R\$ 0.000,00 (valor por extenso);
 6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: (...)

CNPJ: (...)

ENDEREÇO: (...)

VALOR TOTAL: (...)

Item	Descrição do material	Marca	UNID.	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
VALOR TOTAL					R\$ (...)	

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento do Ordem de Compra – OC expedido pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMPT do Sesc/DR/AP;
- 7.2. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que fato superveniente impossibilite o seu cumprimento, devendo constar da justificativa a comprovação do fato e a nova data prevista para entrega, decidindo o Sesc/DR/AP pela sua razoabilidade e proporcionalidade;
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá - AP. Acesso pela Av. Beira Rio. Na data, horário e local estabelecidos na Ordem de Compra – OC, mediante prévio aviso através do telefone (96) 3241-4440 – Ramal 229, nos seguintes dias e horários: de segunda a quinta, das 13h30min. às 16h30min., em conformidade com data e horário especificados na Ordem de Compra (OC);
- 7.4. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- 7.4.1. **Recebimento provisório** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- 7.4.1.1. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoxarifado Geral do Sesc Amapá.
- 7.4.2. **Recebimento definitivo** no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.5. O prazo de validade do produto, quando solicitado, constará de seu respectivo descritivo, conforme item 6.1;
- 7.6. Quando não for especificado, o prazo de validade não deverá ser inferior a 01 (um) ano, a contar da data de entrega ao Sesc/DR/AP;
- 7.7. O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- 7.8. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;
- 7.9. O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e dentro do prazo de validade de acordo com as especificações constantes neste edital e termo de referência;
- 7.10. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
- 7.11. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc/DR/AP:
- 7.12. Produtos Similares;
- 7.13. Produtos em desconformidades com a Ordem de Compra (OC);
- 7.14. Embalagens danificadas e/ou lacres violados.
- 7.15. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 7.16. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações, em conformidade com a OC – Ordem de Compra;
- 7.17. A contratada deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado na Ordem de Compra – OC e de acordo com as especificações constantes nesta ata de registro;
- 7.18. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem todos os produtos com o Registro do INMETRO, não sendo aceitos, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias.
- 7.19. No caso de o produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades com o presente instrumento contratual, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados

da notificação;

- 7.20. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 7.21. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
- 7.22. A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;
- 7.23. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento verificadas posteriormente;
- 7.24. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura, de acordo com as condições e preços pactuados, **em até 15 dias úteis**;
- 8.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas.
- 8.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.2.1. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão, em hipótese nenhuma, vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP;
- 8.2.2. Fornecer o objeto conforme especificações desta ata de registro de preços e de sua proposta, atendendo a qualidade e quantidade especificadas neste documento;
- 8.2.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos deste instrumento ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 8.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e art. 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990),

- ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no instrumento convocatório, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
 - 8.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 8.2.8. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolada no Setor de Protocolo do Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas anterior à data prevista para a execução da obrigação;
 - 8.2.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
 - 8.2.10. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
 - 8.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
 - 8.2.12. Entregar os itens no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compra (OC) emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP e enviado ao e-mail indicado na proposta apresentada;
 - 8.2.13. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/DR/AP;
 - 8.2.14. Manter atualizados junto ao Setor de Contratos de Sesc/DR/AP seu endereço e telefone de contato;
 - 8.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 8.2.16. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
 - 8.2.17. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
 - 8.2.18. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos ao fornecedor, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste instrumento, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
 - 8.2.19. Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes;

- 8.2.20. Repor, às suas expensas, os itens nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente após notificação feita pelo Sesc/DR/AP e sem ônus para a CONTRATANTE.
- 8.2.21. **Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao prazo estabelecido para entrega, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;**
- 8.2.22. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.
- 8.2.23. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 8.2.24. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP;
- 8.2.25. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto contratado;
- 8.2.26. Entregar os materiais no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento do Ordem de Compra – OC /ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 8.2.27. Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência de Ordem de Compra - OC emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido a OC, acusar recebimento do documento;
- 8.2.28. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor de almoxarifado, devidamente acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento à contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional, devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 9.2. A contratante terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
- 9.2.1. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 9.3. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que NÃO estejam

acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

- 9.4.** O recebimento da nota não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;
- 9.5.** As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

10. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 10.1.** A contratada fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela contratante, quais sejam:
- 10.1.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- 10.1.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 10.1.3. Certidão de regularidade do FGTS; e
- 10.1.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1.** A fiscalização do presente instrumento será exercida **pelo (a) Encarregado (a) de Odontologia do Sesc/DR/AP**, junto com o Setor de Contratos pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;
- 11.2.** A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas;
- 11.3.** O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;
- 11.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 11.5.** Caberá ao fiscal do contrato requisitar que a contratada realize a imediata substituição do item que não estiver em consonância com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, no PAF – Pedido ao Fornecedor ou no edital, se obrigando, a CONTRATADA, a realizar a troca, não restando qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 11.6.** Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 11.7.** A comunicação feita entre a contratada e a contratante será mediante e-mail, contato telefônico e correspondência oficial.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
- 12.1.1. Perda do direito à contratação;
 - 12.1.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 12.2.** O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 12.2.3. Multa moratória de 0,2 (dois) por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
 - 12.2.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
- 12.3.** A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
- 12.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
 - 12.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 12.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 12.4.** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;
- 12.5.** Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido a CONTRANTE o direito à rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo a inexecução;
- 12.6.** Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso, extrajudicial ou interpelação judicial, no seguinte caso:
- 12.7.** Falência ou dissolução da contratada;
- 12.8.** Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;

13. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:

- 13.1.** Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

14. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1.** A presente Ata de Registro de Preço será utilizada somente pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, não se estendendo a nenhuma outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos

Regionais do Sesc.

15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 15.1.** A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios como: notas fiscais comprovando aumento de valor de compra e certidões de regularidade, conforme item 10.1;
- 15.2.** Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 15.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 15.3.** Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

16. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:

- 16.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1.570/2023, que passou a vigorar no dia 02 de janeiro de 2024.
- 16.2.** A contratada poderá aceitar o acréscimo ou complemento, nas mesmas condições licitadas, que se fizerem necessários.

17. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

- 17.1.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESC/AP, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, e-mail, contato, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;
- 17.2.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 17.3.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

- 17.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- 17.5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SESC/AP;
- 17.6. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao SESC/AP, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

18. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:

- 18.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 18.2. Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada da Ordem de Compras -OC, o participante fica isento da aplicação de penalidade;
- 18.3. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 18.4. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

19. DO FORO:

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for.

E por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, firmam em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2024.

(...)

Presidente do Conselho Regional do
Sesc/DR/AP

(...)

Proprietário da empresa
CONTRATADA

CONTRATANTE

(...)
Fiscal do contrato – Sesc/DR/AP

(...)
Gestora de Contratos – Sesc/AP

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: